



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 138/2025 DE 01/12/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.376,52 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2022	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3580	00744-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.000,00
08.003	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0008.2037	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
	TOTAL	311.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.376,52
	SUBTOTAL	4.376,52
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3822	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	5.000,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2036	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	21.376,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.376,52
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	4.376,52
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.245.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3830	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	5.000,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2036	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	21.376,52



Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR



<https://www.japira.pr.gov.br/>

[@gabinete@japira.pr.gov.br](mailto:gabinete@japira.pr.gov.br)

(43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	44.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	240.000,00
	TOTAL	284.000,00

Superávit

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
00744	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.000,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 01 de dezembro de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO**